



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Edital para Processo Seletivo de Alunos Regulares de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu

EDITAL (PROBIO)/POSGRAP N° 01/2016
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Aprovado em Reunião do Colegiado em 09/03/2016
VAGAS PARA A COMUNIDADE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2016/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia na categoria Mestrado:

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Serão ofertadas 12 vagas para o curso de Mestrado Acadêmico.
- 1.2. As vagas ofertadas estão distribuídas da seguinte forma:

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Docente	N° de vagas
Biotecnologia em Produtos Naturais	Produtos Naturais do Semi-Árido Nordeste	Alexandre Luna Candido	2
		Brancilene Santos de Araujo	1
		Carla Maria Lins de Vasconcelos	1
		Charles dos Santos Estevam	2
Biotecnologia em saúde	Desenvolvimento e Controle de Fármacos e Medicamentos	Adriana Gibara Guimarães	1
		André Sales Barreto	1
		Jullyana de Souza S. Barreto	1
		Lucindo José Quintans Jr	1
		Marcus Vinicius de A. Batista	1
		Rosana de Souza S. Barreto	1

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

- 1.3.1. Serão ELIMINADOS do certame, sem direito a participar da 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem a NOTA DA PROVA ESCRITA inferior a 60 pontos;
- 1.3.2. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da NOTA FINAL, considerando o orientador indicado pelo candidato na inscrição.
- 1.3.3. O PROBIO se resguarda ao direito do não preenchimento total das vagas caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.
- 1.3.4. O candidato classificado fora do número de vagas disponibilizadas pelo docente escolhido ao qual concorreu poderá solicitar formalmente ao PROBIO a transferência para outro docente que possua vagas remanescentes.
- 1.3.5. O preenchimento das vagas remanescentes por solicitações de transferência, como rege o item 1.3.4, levarão em consideração a área do docente inicialmente escolhido, a classificação geral do candidato e a área do docente pretendido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se o diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio> no período de 01 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016.

2.2.1 A Guia de Recolhimento da União para pagamento da taxa de inscrição será gerada pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.3. O candidato deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, inclusive a indicação de área e linha de pesquisa a qual irá concorrer.

2.4. Os candidatos deverão entregar a documentação descrita abaixo por uma das seguintes formas:
a) no período de 01/04/2016 a 03/05/2016, entregar na secretaria do PROBIO, localizada no polo de gestão da Pós-graduação, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 h, nos dias úteis ou
b) encaminhar via Sedex. No caso da alínea b), a documentação deverá chegar na UFS/PROBIO até o dia 03/05/2016:

a) Cópia de:

i. Cópia do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

ii. Histórico Escolar do curso de graduação;

iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;

iv. CPF;

v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros);

vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);

vii. Certidão de nascimento ou casamento;

viii. Comprovante de residência;

ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

c) CURRÍCULO LATTES impresso e devidamente comprovado através de cópia de certificados, diplomas, página inicial de artigo científico ou cópia de documento que identifique a atividade indicada no currículo, o qual deve estar encadernado e os COMPROVANTES ORGANIZADOS por ordem de item e subitem conforme o item 3.1.4.1. (não precisa ser autenticado), sob pena de não pontuação. Serão pontuados somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos (2012-2016).

2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS, até as datas previstas no item 2.4., as quais serão autenticadas, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, é de inteira responsabilidade do candidato, e deverá atender as datas previstas no item 2.4.

2.6. Indicamos que o candidato, no ato da entrega presencial da documentação, solicite a secretaria uma cópia assinada do Formulário de Conferência de Documentação para Inscrição em Processo Seletivo do PROBIO, uma vez que detectada a falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no cancelamento da inscrição do candidato. Para os candidatos com documentação enviada pelo correio, o mesmo deverá solicitar o referido comprovante de documentação pelo email indicado na inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



2.7. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estiverem matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

Endereço para envio via sedex:

Polo de Gestão / Pós-graduação / PROBIO
Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, s/n
Bairro: Jardim Rosa Elze
CEP 49100-000
São Cristóvão/SE

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Bolsas aprovada em reunião do colegiado do Programa, formada por 06 (seis) membros titulares.

3.1. Processo seletivo para o Mestrado

3.1.1. Cronograma:

Etapas	Data	Horários e local
Etapa de inscrição exclusiva pela internet	01/04/15 a 29/04/16	Inscrição pela internet.
Entrega da documentação da inscrição	01/04/15 a 03/05/16	09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h na Secretaria do Probio
Divulgação das inscrições parciais homologadas	04/05/16	Na página http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Prazo recursal	05 e 06/05/2016	Na página http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Divulgação das inscrições finais homologadas	09/05/2016	Na página http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Etapa 1 – Prova Escrita	23/05/16	14h, Auditório do DFS
Etapa 2 – Análise de Currículo	23/05/16 a 26/05/16	Análise da Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado Parcial envolvendo as Etapas 1 e 2, com pontuação	27/05/16	Na página http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	30 e 31/05/16	08:30 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:30 h na Secretaria do Probio
Divulgação do Resultado Final com pontuação	01/06/16	Portal UFS (www.ufs.br), e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgq .

3.1.2. Etapas do processo seletivo

a) 1ª Etapa: Prova escrita (peso 6);

b) 2ª Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (peso 4).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



3.1.3. A prova escrita de conhecimento terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.

3.1.3.2. O caderno de questões conterà 06 questões de resposta obrigatória, e sua avaliação considerará os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;

3.1.3.3. Todas as folhas do caderno de questões estarão devidamente rubricadas e carimbadas pela coordenação do PROBIO.

3.1.3.4. Informações adicionais serão apresentadas na capa do Caderno de Respostas.

3.1.4. Avaliação do Currículo do sistema Lattes.

3.1.4.1. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

GRUPO	ITENS DO CURRÍCULO	Pontos	Total
Atividades Científicas	Patente (unidade)	8,0	24,00
	Artigo científico em periódico indexado (unidade)	8,0	
	Trabalho publicado (completo ou expandido) em evento científico ou periódico não indexado (unidade)	0,8	
	Trabalho publicado (resumo) em evento científico (unidade)	0,5	
	Participação em evento científico (unidade)	0,5	
	Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos (unidade)	0,5	
	IC/PIBIC/PIBITI (semestre)	2,0	
	PIBIX/PIBID (semestre)	1,5	
	Prêmios e menções honrosas (unidade)	1,0	
Atividades extra curriculares	Curso de especialização (lato sensu) na área de Biotecnologia (unidade)	4,0	16,0
	Curso de especialização (lato sensu) em áreas afins (unidade)	2,0	
	Aperfeiçoamento (unidade)	1,0	
	Participação em cursos de curta duração (unidade)	0,5	
	Monitor(a) em disciplina de graduação (semestre)	1,5	
	Docência ou atividade profissional na área (semestre)	2,0	
	Ministrar cursos e palestras (unidade)	0,5	
	Aprovação em concurso público (unidade)	0,8	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo os candidatos aprovados classificados, em ordem decrescente, e distribuídos obedecendo o número de vagas do orientador ofertadas.

4.2. Eventuais empates no processo seletivo:

4.2.1. São critérios de desempate:

- a) Nota superior na prova escrita;
- b) Nota superior na análise de currículo;
- c) Maior número de artigos científicos publicados;
- d) Experiência didática do candidato, especialmente no exercício de magistério superior;

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>.

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. O recurso deve constar de carta devidamente assinada e direcionada a Comissão de Seleção a ser entregue na secretaria do PROBIO, indicando de forma clara e objetiva os motivos da solicitação.

5.3. Após o prazo recursal informado no item 3.1.1, a Comissão de Seleção terá prazo de 24h para analisar os recursos interpostos e divulgar o resultado de sua análise.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações sobre inscrições e realização das provas: pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>, pelo telefone (79) 2105-6868 e através dos e-mails probio@ufs.br e probio.ufs@gmail.com.

6.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia e comprovante de inscrição, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3.1.1. deste edital.

6.3. A identificação dos candidatos nas provas de conhecimento será garantida apenas através do número de inscrição.

6.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

6.5. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, na página de processos seletivos do SIGAA, afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Programa e disponibilizado na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>.

6.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

6.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

6.9. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.9.1. A proficiência em língua estrangeira (TOEFL, IELTS, TEAP, WAP, Cambridge) será exigida no momento da matrícula. Caso o candidato não a apresente, não poderá se matricular no PROBIO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>.

EDITAL (PROBIO)/POSGRAP N° 01/2016
ANEXO I – programa para a Prova de Conhecimento

A prova escrita deverá abordar os seguintes temas:

Biologia celular e molecular

- Fluxo da informação genética: replicação, transcrição e tradução
- Mecanismos de sinalização celular

Bioquímica

- Classificação, função e estrutura tridimensional de proteínas
- Classificação, função e estrutura de carboidratos

Química Orgânica

- Funções orgânicas
- Estereoquímica

A bibliografia recomendada para a prova escrita será:

1. Alberts, B., Johnson, A., Lewis, J., Raff, M., Roberts, K., Walter, P. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Artmed, 2010.
2. Lehninger, A., Nelson, D.L., Cox, M.M. Princípios de Bioquímica. 4ª ed. Savier, 2006.
3. Solomons, T.W.G.; Fryhle, C.B. Química Orgânica. 10ª ed. LTC, 2012.